



Estado de Goiás  
Município de Doverlândia  
GESTÃO 2025-2028

## ANEXO I

# **TERMO DE REFERÊNCIA**

Assunto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM SAÚDE (PESSOA FÍSICA) para contratação e cadastro reserva visando a manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Doverlândia no exercício de 2026.

### **1. OBJETO**

1.1. O presente destina-se PRESTADORES DE SERVIÇOS EM SAÚDE (PESSOA FÍSICA) para contratação e cadastro reserva visando a manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Doverlândia no exercício 2026, conforme item 4 deste edital.

### **2. OBJETIVO/QUANTITATIVO**

2.1. CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM SAÚDE (PESSOA FÍSICA) para contratação e cadastro reserva visando a manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Doverlândia no exercício de 2026.

Cabe ressaltar que, no caso de credenciamento de profissionais de saúde, não é possível estabelecer previamente a quantidade exata de contratados. Isso ocorre porque o credenciamento tem caráter de chamamento público, aberto a todos os interessados que atendam às condições estabelecidas no edital, sem limitação numérica. Além disso, a demanda por profissionais varia conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, podendo surgir de forma imediata ou futura, em razão de afastamentos, rescisões contratuais ou aumento da demanda assistencial. Assim, o credenciamento garante que haja um banco de profissionais habilitados, assegurando maior agilidade e eficiência na contratação, sem a necessidade de instaurar novo processo a cada ocorrência.

### **3. FONTE DE RECURSOS**

3.1 Os Recursos para o custeio das despesas provenientes das contratações referentes ao objeto do presente Termo correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

<b>Código/Elemento Despesa</b>	<b>Descrição da Despesa</b>
--------------------------------	-----------------------------



Estado de Goiás  
Município de Doverlândia  
GESTÃO 2025-2028

04.13.10.122.1131.2.116 00460 3.3.90.34	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA DA SAÚDE
04.13.10.301.1131.2.115 00504 3.3.90.34	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
04.13.10.302.1131.2.071 00527 3.3.90.34	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

Fontes de recurso: 102.

#### 4. DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA E VALOR DOS SERVIÇOS

**4.1** – Os responsáveis técnicos (RT) serão designados pela secretaria municipal de saúde dentre os profissionais credenciados ou efetivos, conforme valores abaixo, estipulados pelo conselho municipal de saúde, resolução 18/2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO CARGOS	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	Assistente Social - 30 horas semanais	mês	R\$ 2.600,00
02	Auxiliar de Farmácia - 40 horas semanais	mês	R\$ 1.621,00
03	Auxiliar em Saúde Bucal - 40 horas semanais	mês	R\$ 1.621,00
04	Biomédico/bioquímico - 20 horas semanais	mês	R\$ 2.400,00
05	Biomédico/bioquímico - 40 horas semanais	mês	R\$ 4.800,00
06	Coordenador(a) do núcleo de vigilância em Saúde - 40 horas semanais	mês	R\$ 3.675,00
07	Diretor-Geral de Saúde - 40 horas semanais	mês	R\$ 6.600,00
08	Educador Físico - 40 horas semanais	mês	R\$ 2.700,00
09	Enfermeiro(a) Padrão - 40 horas semanais	mês	R\$ 4.085,00
10	Farmacêutico - 40 horas semanais	mês	R\$ 3.780,00
11	Fisioterapeuta - por atendimento	unidade	R\$ 24,00
12	Fonoaudióloga - 40 horas semanais	mês	R\$ 15.000,00
13	Fonoaudiologia - por consulta	unidade	R\$ 200,00
14	Médico Veterinário - 40 horas semanais	mês	R\$ 3.675,00
15	Nutricionista - 40 horas semanais	mês	R\$ 3.000,00
16	Odontólogo(a) - 20 horas semanais	mês	R\$ 1890,00



Estado de Goiás  
Município de Doverlândia  
GESTÃO 2025-2028

17	Odontólogo(a) - 30 horas semanais	mês	R\$ 2.440,00
18	Odontólogo(a) - 40 horas semanais	mês	R\$ 3.250,00
19	Odontólogo(a) Endodontista - 20 horas semanais	mês	R\$ 3.000,00
20	Odontólogo(a) Moldagem ortodôntica(s) - 30 horas semanais	mês	R\$ 3.000,00
21	Biomédico/bioquímico/farmacêutico - por plantão	unidade	R\$ 200,00
22	Enfermeiro(a) Padrão hospitalar - Plantão 12 horas	unidade	R\$ 255,00
23	Téc. Enfermagem - Plantão 12 horas	unidade	R\$ 169,00
24	Téc. Laboratório - Plantão 12 horas	unidade	R\$ 169,00
25	Socorrista Habilitado - Plantão 12 horas	unidade	R\$ 137,00
26	Biomédico/bioquímico/farmacêutico - Plantão 24 horas	unidade	R\$ 400,00
27	Enfermeiro(a) Padrão hospitalar - Plantão 24 horas	unidade	R\$ 510,00
28	Téc. Enfermagem - Plantão 24 horas	unidade	R\$ 339,00
29	Téc. Laboratório - Plantão 24 horas	unidade	R\$ 339,00
30	Socorrista Habilitado - Plantão 24 horas	unidade	R\$ 275,00
31	Plantão Téc. Radiologia - 04 horas	unidade	R\$ 180,00
32	Psicólogo - 40 horas semanais	mês	R\$ 3.200,00
33	Psicólogo - por consulta	unidade	R\$ 25,00
34	RT - Enfermagem Atenção básica - 40 horas semanais	mês	R\$ 4.750,00
35	RT - Enfermagem Hospitalar - 40 horas semanais	mês	R\$ 4.750,00
36	RT - Enfermagem SAMU - 40 horas semanais	mês	R\$ 4.750,00
37	RT - Farmacêutico - 40 horas semanais	mês	R\$ 4.750,00
38	RT - Odontólogo PSF/ESF - 40 horas semanais	mês	R\$ 4.750,00
39	Socorrista Habilitado - 40 horas semanais	mês	R\$ 2.215,00
40	Téc. Enfermagem - 40 horas semanais	mês	R\$ 2.712,00
41	Técnico de laboratório - 40 horas semanais	mês	R\$ 2.712,00
42	Téc. Radiologia - 20 horas semanais	mês	R\$ 3.600,00
43	Terapeuta Ocupacional - 40 horas semanais	mês	R\$ 3.200,00
44	Terapia Ocupacional - por atendimento	unidade	R\$ 150,00



Estado de Goiás  
Município de Doverlândia  
GESTÃO 2025-2028

## **5. FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão realizados de forma mensal, até 10 (dez) dias após a apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e da atestação a cargo do setor próprio da Secretaria de Saúde.

## **6. DO PRAZO AJUSTE**

O prazo de vigência do CREDENCIAMENTO será a contar da sua assinatura, com término em 31/12/2026, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, na forma da legislação em vigor.

## **7. DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Havendo prorrogação do prazo ajuste por igual período, o profissional CREDENCIADO obriga-se a aceitar nas mesmas condições, valores e formas de pagamento o aditamento ajuste.

## **8. DO REAJUSTE**

Na forma da Lei Federal nº 10.192/2001 e lei 14.133/2021, os valores CREDENCIADOS somente poderão sofrer reajuste após 12 (doze) meses de CREDENCIAMENTO, desde que devidamente prorrogado, com base no INPC.

Doverlândia, 11 de março de 2026.

---

FABIANA HELRIGEL DE ALMEIDA SIMOES

Coordenadora de equipes